

1º ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO

- (i) **PREVIWORK SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Avenida Paulista, 2202 – 9º andar - Cerqueira Cesar, CEP 01.310-300 inscrita no CNPJ sob o número 08.593.167/0001-15, representada neste ato na forma do seu Contrato Social (“Parte Contratada”);

E, de outro lado:

- (ii) **FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTUDO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - FIDI**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 1294, 21º andar, CJ.21-A, Edifício Eluma, Bela Vista, CEP 01.310-915, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 55.401.178/0001-36, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social (“Parte Contratante”);

Parte Contratante e Parte Contratada doravante referidas isoladamente como “Parte” e em conjunto como “Partes”;

CONSIDERANDO QUE:

- (i) em 21 de dezembro de 2016, as Partes celebraram Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços de Saúde Ocupacional e Segurança no Trabalho (“Contrato de Prestação de Serviços”); por meio do qual foram estabelecidas as premissas para a prestação de serviços relacionados à medicina do trabalho, compreendendo elaboração, gestão e execução de PCMSO, realização de exames médicos admissionais, demissionais e periódicos, emissão de atestados e prontuários, entre outras atividades relacionadas à medicina do Trabalho, pela Parte Contratada, conforme a necessidade da Parte Contratante (“Serviços”);
- (ii) o Contrato de Prestação de Serviços está em plena vigência, vigorando com prazo até 31 de janeiro de 2019;
- (iii) as Partes têm interesse em aditar o Contrato de Prestação de Serviços para: (a) prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses; e (b) estabelecer a manutenção dos Preços estabelecidos pelo Contrato de Serviços, com a não aplicação de reajuste previsto, pelo período dos próximos 12 (doze) meses de vigência,

RESOLVEM, as Partes, de comum acordo, celebrar este 1º Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho (“1º Aditivo”), conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1.

ADITAMENTO

1.1. As Partes, de comum acordo, resolvem renovar o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de fevereiro de 2019 e término em 31 de janeiro de 2020.

1.2. Tendo em vista a deliberação do Item 1.1 acima, as Partes decidem alterar o Item 3.1 do Contrato de Prestação de Serviços, que passará a vigorar com a seguinte nova redação:

"3.1. Prazo de Vigência: O presente Contrato vigorará pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, com início em 01 de fevereiro de 2019 e término em 31 de janeiro de 2020, podendo ser renovado desde que as Partes assinem termo aditivo contratual neste sentido com antecedência mínima de 30 (trinta) dias."

1.3. As Partes, de comum acordo, decidem, ainda, por não aplicar o reajuste dos valores previsto no item 2.4 do Contrato de Prestação de Serviços, pelos próximos 12 (doze) meses de vigência.

CLÁUSULA 2. DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. As Partes ratificam todas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, as quais permanecem vigentes e inalteradas, na medida em que não tenham sido expressamente modificadas por este 1º Aditivo.

2.2. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para se dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, autorizados os registros e/ou averbações competentes.

São Paulo, 14 de janeiro de 2019.

Parte Contratada:

Dr. Edmundo Prince
Diretor Executivo
CRM-SP 49172

**PREVIWORK SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO
LTDA.**

Parte Contratante:

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTUDO DE
DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - FIDI**

Testemunhas:

**José Luiz Rodrigues
Diretor Comercial**

1.

Nome: José Luiz Rodrigues
RG: 8.408.107-7
CPF: 931.181.208-00

Página 2 de 2

*Marcos Idaçawa
Assessor Adjunto
CRM-SP 355.668-06
2019-01-14-0007*

2.

Daniela Salinier
26.550.226-3
281.603.618-51